



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 504/93

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir a conta do Fundo de Previdência Municipal de Capanema - **F P M C**, um crédito adicional especial, na importância de Cr\$ 91.800.000,00 (noventa e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPANEMA


15844922.04 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

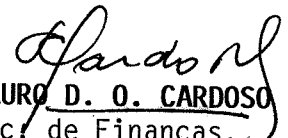
3280.00 PASEP Cr\$ 91.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito são os decorrentes da receita prevista estimada pela Lei 492/92 de 16.11.92 e atualizada pelo Decreto nº 165/92 de 27.11.92, para o Fundo de Previdência Municipal de Capanema, na importância de Cr\$ 9.180.000,000,00.

Art. 3º - Esta Lei vigorará, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 1993.


ARMANDIO GUERRA
Prefeito Municipal.


LAURO D. O. CARDOSO
Sec. de Finanças.